

LEI Nº. 2.433/2014

“Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei 2.432/2014.”

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei 2.432, de 07 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º -

XXV - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ nº 23.769.201/0001-53, no valor total de R\$3.680,00;

XXVI - Associação dos Moradores de Bom Jesus de Angicos, Jacarandá, Olhos D’Água, Santo Antonio de Angicos, inscrita no CNPJ nº 64.484.926/0001-82, no valor total de R\$3.680,00.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de maio de 2014.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal